



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 123/UFFS/2015

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA UFFS/2015**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de Projeto de Monitoria UFFS/2015.

### 1 OBJETIVO GERAL

**1.1** Atender o disposto na **RESOLUÇÃO Nº 004/2011-CONSUNI/CGRAD**, referente ao Programa de Monitoria, propiciando condições que favoreçam o desenvolvimento dos alunos dos cursos de graduação da UFFS, por meio de colaboração nas atividades de ensino, articuladas com as de pesquisa e de extensão, do(s) componente(s) curricular(es) objeto da monitoria.

### 2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 Oportunizar ao estudante de graduação da UFFS a participação em Projetos de Monitoria que fomentem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- 2.2 Propiciar condições para que os acadêmicos possam desenvolver o pensamento e o comportamento científico;
- 2.3 Desenvolver no ambiente acadêmico o aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- 2.4 Fomentar, a partir das experiências oportunizadas pela Monitoria, a produção científica;
- 2.5 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.6 Contribuir com as questões pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão;
- 2.7 Avaliar as demandas de Monitoria por áreas e Cursos ofertados pela UFFS, as quais poderão auxiliar no planejamento e execução de editais futuros.

### 3 DO PROGRAMA DE MONITORIA

**3.1** O Programa de Monitoria abrangerá duas modalidades:

- a) Monitoria remunerada;
- b) Monitoria não remunerada;

**3.2** O monitor remunerado terá direito a uma bolsa, sendo vedada a acumulação de bolsas dessa modalidade e outras mantidas pela UFFS ou órgãos conveniados que exijam o cumprimento de carga horária.

**3.3** Para a presente chamada poderá ser solicitada até 01 (uma) bolsa em cada projeto de monitoria. O valor da bolsa de monitoria será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**3.4** O número total de bolsas a serem implantadas no ano de 2015, bem como sua distribuição entre os campi, será conhecido após a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2015 e disponibilização do orçamento anual para a UFFS.

**3.5** Poderá haver inscrição de propostas específicas para a monitoria não remunerada.

**3.6** O acadêmico participante da modalidade não remunerada terá as mesmas obrigações aplicadas ao monitor remunerado, porém sem direito à bolsa.

**3.7 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR** (Conforme Resolução Nº 004/2011- CONSUNI/CGRAD)





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapécó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

**I** - realizar orientação, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo monitor;

**II** - acompanhar a frequência do monitor, observando sua pontualidade e assiduidade;

**III** - elaborar juntamente com o estudante o plano de trabalho do monitor;

**IV** - orientar a construção do Relatório Final de atividades elaborado pelo estudante monitor;

**V** - comprometer-se com a proposta, mediante assinatura do Termo de Compromisso do Monitor;

**VI** - encaminhar Relatório Final da monitoria para apreciação junto ao Colegiado de Curso, e, após, enviar à Diretoria de Políticas de Graduação.

### **3.8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES (Conforme Resolução Nº 004/2011-CONSUNI/CGRAD)**

**I** - colaborar com o professor na orientação dos acadêmicos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático para uso em laboratórios e em sala de aula;

**II** - auxiliar nas atividades que propiciem o seu aprofundamento no Componente Curricular, tais como: revisão de textos, elaboração de resenhas, produção de texto didático e participação em experimentações que caracterizem aula prática, com vistas ao desenvolvimento de suas habilidades acadêmicas;

**III** - avaliar, a partir da monitoria, o andamento da área e/ou Componente Curricular, do ponto de vista discente;

**IV** - conhecer os termos e as exigências da legislação vigente referente à atividade de monitoria;

**V** - participar das atividades de monitoria promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação/Diretoria de Políticas de Graduação;

**VI** - construir, com auxílio do professor responsável, o relatório final de monitoria;

**VII** - auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência no componente curricular;

**VIII** - facilitar o relacionamento entre professores e estudantes na execução do plano de ensino do Componente Curricular.

## **4 ELEGIBILIDADE E DURAÇÃO DOS PROJETOS**

**4.1** As propostas de monitoria deverão prever atividades que sejam desenvolvidas dentro dos Semestres 2015.1 e 2015.2, podendo contemplar um ou mais componentes curriculares quando explicitadas sua articulação na proposta do projeto.

**4.2** Docentes contemplados com projetos de monitoria em editais anteriores somente poderão concorrer a este edital se estiverem com a situação regularizada referente ao Plano de Trabalho e ao Relatório Final do Programa de Monitorias da UFES.

## **5 DAS PROPOSTAS**

**5.1** O projeto de monitoria deverá mencionar: objetivos, justificativa para solicitação de monitor e atividades a serem desenvolvidas pelo monitor durante as 12 (doze) horas semanais.

**5.2** O proponente do projeto é o responsável pelo acompanhamento da monitoria, respondendo institucionalmente pelo seu andamento.

**5.3** Os projetos poderão prever a participação de professor colaborador.

**5.4** Cada professor poderá orientar no máximo 4 (quatro) monitores, independentemente da modalidade.

**5.5** O projeto poderá envolver um ou mais Componentes Curriculares dos cursos de graduação da UFES.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufes.edu.br](http://www.ufes.edu.br)

## 6 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1** A proposta de monitoria deverá pautar-se no Formulário de Inscrição de proposta de Projeto de Monitoria (Anexo I) disponível na página eletrônica da UFES/PROGRAD no link Formulários.

**6.2** Formulário de Inscrição de proposta de Projeto de Monitoria foi modificado. Utilizar o formulário que se encontra na página eletrônica da UFES/PROGRAD no link Formulários.

## 7 PRAZOS E LOCAIS DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

**7.1** Os proponentes deverão submeter as propostas dos projetos de monitoria aos Colegiados de Curso a que pertencem o(s) Componente(s) Curricular(es).

**7.2** Os Colegiados de Curso deverão protocolizar os projetos de monitoria recebidos, junto ao setor de expedição e protocolo, à Coordenação Acadêmica do *campus* ao qual o proponente é vinculado.

**7.3** A Coordenação Acadêmica indicará Comissão Local de seleção dos projetos de monitoria no seu *campus*, a qual divulgará os critérios de seleção das propostas.

**7.4** A Coordenação Acadêmica deverá protocolar no serviço de expedição do *campus* os projetos selecionados, ranqueando todas as propostas recebidas, do primeiro ao último lugar de classificação, enviando-os à Diretoria de Políticas de Graduação.

**7.5** Os prazos e locais de submissão estão definidos no cronograma deste edital.

## 8 AVALIAÇÃO

**8.1** As propostas protocolizadas à Coordenação Acadêmica, pelos Colegiados dos cursos, serão avaliadas pela comissão local de seleção indicada pela Coordenação Acadêmica do *campus*.

**8.2** Cabe à Coordenação Acadêmica de cada *campus* definir o número de participantes para compor a comissão local de avaliação e os critérios para avaliação dos projetos de monitoria.

**8.3** Caberá à Diretoria de Políticas de Graduação a revisão das propostas com vista ao cumprimento das exigências expressas nesse edital, podendo solicitar ajustes.

## 09 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	02/03/15
Período de submissão dos projetos aos colegiados de curso	02/03/15 a 11/03/15
Data limite para os colegiados protocolizarem os projetos à Coordenação Acadêmica	Até dia 13/03/15
Data limite para a coordenação acadêmica indicar a comissão local de seleção dos projetos no <i>campus</i>	Até dia 18/03/15
Envio dos projetos selecionados pela Coordenação Acadêmica à Diretoria de Políticas de Graduação através do serviço de expedição	Até dia 25/03/15
Divulgação do resultado provisório pela DPGRAD	*a depender da publicação da LOA

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a Diretoria de Políticas de Graduação no e-mail: [dir.dpg@ufes.edu.br](mailto:dir.dpg@ufes.edu.br)

**10.2** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Chapecó-SC, 03 de março de 2015.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFES





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO DE MONITORIA UFFS DESCRIÇÃO DO PROJETO

Este formulário será disponibilizado para o preenchimento (em formato odt) na página da Pró-Reitoria de Graduação, link Formulários.

Título do Projeto:	
Proponente:	Colaborador(se houver):
Período de execução do projeto: Semestres 2015.1 e 2015.2	
Curso:	Campus:
Componente Curricular(es):	
Resumo do Projeto (Texto limitado em 450 palavras):	
Palavras-chave (De 03 a 05 palavras):	
<input type="checkbox"/> 01 (um) monitor remunerado (marque com um x caso o projeto preveja bolsista)	
Número de monitor(es) não remunerados (se houver):_ _ _ _	
Justificativa para solicitação de monitor(es):	
Objetivo geral:	
Objetivos específicos:	
Atribuições do monitor (respeitando a carga horária de 12hs semanais):	
Parecer do Colegiado de Curso ao qual o Componente Curricular é vinculado (carimbo e assinatura do servidor):	Ciência da Coordenação Acadêmica do <i>campus</i> ao qual o proponente é vinculado (carimbo e assinatura do servidor):

